



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,

Data do edital:14/09/2022

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :27 de setembro de 2022 às 08:30 horas
LOCAL:através do www.comprasbr.com.br**

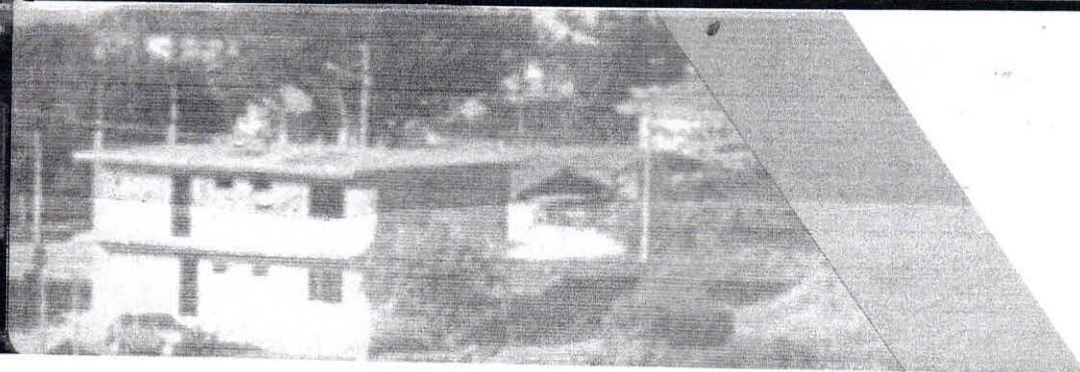
ADJUDICAÇÃO:28/09/2022

HOMOLOGAÇÃO:28/09/2022

FORNECEDOR:DANILO GONVALVES AURELIO

CONTRATO:255/2022

VALOR:R\$23.199,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 123/2022

DATA: 08/09/2022

Visão Geral

OBJETIVO:

Procedimento licitatório, para aquisição de sistema de segurança, com câmeras, (conforme anexo). Para atender à necessidade das CMEIS, Clandira, Super Creche do Meron Macthula.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a realização de processo licitatório, com a máxima urgência, para sistema de segurança, com câmeras, para atender à necessidade das CMEIS, Clandira, Super Creche do Meron Macthula. Para que possa realizar a supervisão constante nas atividades desenvolvidas com as crianças, pela equipe da Secretaria de Educação.

Gestor:
Valdenei de Souza

Responsável:
Noemi de Lima Moreira
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro


Eva Aparecida de Souza Ferreira
Secretária M. de Educação

SOLICITAÇÃO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA. (CÂMERA)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	66	CAMERA BULLET VHL-1220 B - 4565304 - INTELBRAS	
02	66	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5 MICRO - STILUS	
03	66	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE ST-BM - FCBNC	
04	66	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	
05	66	CONECTOR P4 MACHO CAT5 ST-MC - FCP4MBR - IMP	
06	1.800	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG INTELBRAS	
07	150	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO 2552 - MEGATRON/ULT	
08	05	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 600 WA	
09	05	DVR STAND ALONE MHDX 1216 INTELBRA COM HD 4 T	
10	02	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	
11	01	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	



VISUAL TEC LTDA

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 247, CENTRO, SALA 03
PALMITAL - PR - CEP: 85270-000
Email:

Site:

CNPJ: 43928018000160
Insc. Est: 9091835298
Telefone: (42)99980-9520

Celular: (43)99980-7650

Data: 05/09/2022

Cliente: 92 - PALMITAL PREFEITURA

Endereço: R MOISES LUPION, 1001, CENTRO,

Cidade: PALMITAL - PR - CEP: 85270-000

CPF/CNPJ: 75680025000182

IE: ISENTO

Telefone:

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
128	CAMERA BULLET VHL-1220 B - 4565304 - INTELBRAS	UN	66,00	269,00	0,00	17.754,00
12	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5 MICRO - STILUS	UN	66,00	14,90	0,00	983,40
62	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE ST-BM - FCBNC	UN	66,00	6,80	0,00	448,80
116	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	UN	66,00	7,50	0,00	495,00
11	CONECTOR P4 MACHO CAT5 ST-MC - FCP4MBR - IMP.	UN	66,00	6,90	0,00	455,40
54	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG INTELBRAS	MT	1.800,00	2,29	0,00	4.122,00
56	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO 2552 - MEGATRON/ULT	MT	150,00	1,98	0,00	297,00
109	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 600 WA	UN	5,00	549,00	0,00	2.745,00
130	DVR STAND ALONE MHDX 1216 INTELBRAS COM HD 4 T	UN	5,00	3.650,00	0,00	18.250,00
1	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	UN	2,00	749,00	0,00	1.498,00
1	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	UN	1,00	499,90	0,00	499,90

Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO

Quantidade de Itens: 11
SubTotal: 47.548,50
Descontos: 0,00
Acréscimos: 0,00
Total: 47.548,50

Vadido por 45 dias.

PEDRO FERNANDO
GHELLER

BECKER:06412869964

Assinado de forma digital por
PEDRO FERNANDO GHELLER
BECKER:06412869964
Dados: 2022.09.09 16:24:07
-03'00'

VISUAL TEC

CNPJ: 43928018000160

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 247,
CENTRO, PALMITAL - PR
CEP: 85270-000

**ELETRONICA PARANA**

AVENIDA SERGIPE, 27, CENTRO,
MANOEL RIBAS - PR - CEP: 85260-000
Email: contato@eletronicaparana.com.br
Site: www.eletronicaparana.com.br

000003

CNPJ: 35787157000193
Insc. Est: 9092661498
Telefone: (43)3435-1411
Celular: (43)9957-8430

ORÇAMENTO NR: 30681

Data: 09/09/2022

Hora: 09:43:33

Cliente: 10391 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Email:

Endereço: , , ,

Cidade: PALMITAL - PR - CEP: -

Funcionário: 3 - MARCELO FEDEL

CPF/CNPJ:

IE:

Telefone:

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
5227	INTELBRAS CÂMERA BULLET 1120B MULTI HD	85258929	UN	66,00	279,90	0,00	18.473,40
5433	INTELBRAS/STILUS CAIXA ORGANIZADORA PARA CFT	39259090	UN	66,00	16,90	0,00	1.115,40
5228	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	85369090	UN	66,00	8,50	0,00	561,00
4454	BNC CONECTOR BNC FIXO C/MOLA C/PARAFUSO	85369010	UN	66,00	8,50	0,00	561,00
4838	CONECTOR P4 COM BORNE MACHO	85369010	UN	66,00	8,50	0,00	561,00
6247	CABO COAXIAL CFTV 4MM AWG	85444900	UN	1.800,00	2,65	0,00	4.770,00
5655	MEGATRON CABO CFTV 4 PARES / ULTRA/CABOS PRE	85444900	UN	150,00	2,50	0,00	375,00
5967	INTELBRAS NOBREAK ATTIV 600VA	85044040	UN	5,00	559,90	0,00	2.799,50
6464	INTELBRAS DVR STAND ALONE 1216 C/HD 4TB	85219000	UN	5,00	3.900,00	0,00	19.500,00
6160	RACK 19" 8U PAREDE	94032000	UN	2,00	890,00	0,00	1.780,00
4302	RACK 19" 5U PAREDE	85189090	UN	1,00	550,00	0,00	550,00

Tipo Pagamento: A VISTA

Pagamento: DINHEIRO

Equipamento:

Marca/Modelo:

Placa:

Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 11

SubTotal: 51.046,30

Descontos: 0,00

Acréscimos: 0,00

Frete: 0,00

Total: 51.046,30

Duplicatas:

Observações: ORCAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

35.787.157/0001-93
DONIZETI FEDEL 43867073953
Rua Sergipe, 27 - Centro
(43) 9 9917-7705
Manoel Ribas - PR

Donizeti Fedel

Este comprovante não possui valor fiscal

Interface 1.0 - Desenvolvido por: Interface Sistemas Inteligentes - www.interfacesi.com.br

NOME FANTASIA: CORUJA MANIA

Razão Social: RODRIGO CANDIOTO DA SILVA ME

CNPJ: 37.481.050/0001-48 IE: ISENTO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 777

MANOEL RIBAS - PR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	66	CAMERA BULLET VHL-1220 B - 4565304 - INTELBRAS	R\$ 289,90	R\$ 19.133,40
02	66	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5 MICRO - STILUS	R\$ 16,50	R\$ 1.089,00
03	66	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE ST-BM - FCBNC	R\$ 7,00	R\$ 462,00
04	66	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	R\$ 8,00	R\$ 528,00
05	66	CONECTOR P4 MACHO CAT5 ST-MC - FCP4MBR - IMP	R\$ 7,00	R\$ 462,00
06	1.800	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG INTELBRAS	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
07	150	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO 2552 - MEGATRON/ULT	R\$ 2,50	R\$ 375,00
08	05	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 600 WA	R\$ 549,90	R\$ 2.749,50
09	05	DVR STAND ALONE MHDX 1216 INTELBRA COM HD 4 T	R\$ 3.780,00	R\$ 18.900,00
10	02	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
11	01	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	R\$ 520,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.418,90

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.

MANOEL RIBAS 09 DE SETEMBRO DE 2022

Rodrigo Candioto
RODRIGO CANDIOTO DA SILVA

37.481.050/0001-48
RODRIGO CANDIOTO DA SILVA 07268803966
Av. Sete de Setembro, 777 - Centro
(43) 9 9977-3295
Manoel Ribas - PR

000004



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000005

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 55 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 203/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 12 de setembro de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 12 / 09 / 2022

Ass: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital
Solicitação 203/2022

000006

Página:1

Equipário

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
203	Aquisição de Material	12/09/2022	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
22598-3	EVA APARECIDA DE SOUZA	0/2022	
Local			
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE A NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		10 Dias	
CRECHE CLANDIRA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA.

Justificativa:

PARA SEGURANÇA, COM CÂMERAS, PARA ATENDE À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MERON MATCHULA. PARA QUE POSSA REALIZAR A SUPERVISÃO CONSTANTE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS, PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
034974	CAMERA BULLET 2 MP	UND	66,00	269,00	17.754,00
034975	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	UND	66,00	14,90	983,40
034976	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	UND	66,00	6,80	448,80
034977	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	UND	66,00	7,50	495,00
034978	CONECTOR P4	UND	66,00	6,90	455,40
034979	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	MT	1.800,00	2,29	4.122,00
034980	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	MT	150,00	1,98	297,00
034981	NOBREAK 600 WA 127V	UND	5,00	549,00	2.745,00
034982	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	UND	5,00	3.650,00	18.250,00
034983	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	UND	2,00	749,00	1.498,00
034984	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	UND	1,00	499,90	499,90
			TOTAL		47.548,50
TOTAL GERAL					47.548,50

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

103
104

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 203/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/2022.

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 203/2022
Indicação de Recursos Orçamentários

000008

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
203	Aquisição de Material	12/09/2022	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
22598-3	EVA APARECIDA DE SOUZA	0/2022	
Local			
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CRECHE CLANDIRA		10 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA.

Justificativa:

PARA SEGURANÇA, COM CÂMERAS, PARA ATENDE À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MERON MATCHULA. PARA QUE POSSA REALIZAR A SUPERVISÃO CONSTANTE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS, PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.367.1201-1117 Reequipamento Educação Especial					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
02770 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
034981	NOBREAK 600 WA 127V	UND	5,00	549,00	2.745,00
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
02770 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
034974	CAMERA BULLET 2 MP	UND	66,00	269,00	17.754,00
034982	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	UND	5,00	3.650,00	18.250,00
034983	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	UND	2,00	749,00	1.498,00
034984	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	UND	1,00	499,90	499,90
Total da dotação					40.746,90
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
003 Departamento de Educação Infantil					
12.365.0802-6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
03020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
034975	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	UND	66,00	14,90	983,40
034976	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	UND	66,00	6,80	448,80
034977	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	UND	66,00	7,50	495,00
034978	CONECTOR P4	UND	66,00	6,90	455,40
034979	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	MT	1.800,00	2,29	4.122,00
034980	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	MT	150,00	1,98	297,00
Total da dotação					6.801,60
TOTAL					47.548,50



Município de Palmital
Solicitação 203/2022
Indicação de Recursos Orçamentários

000009

Equiplano

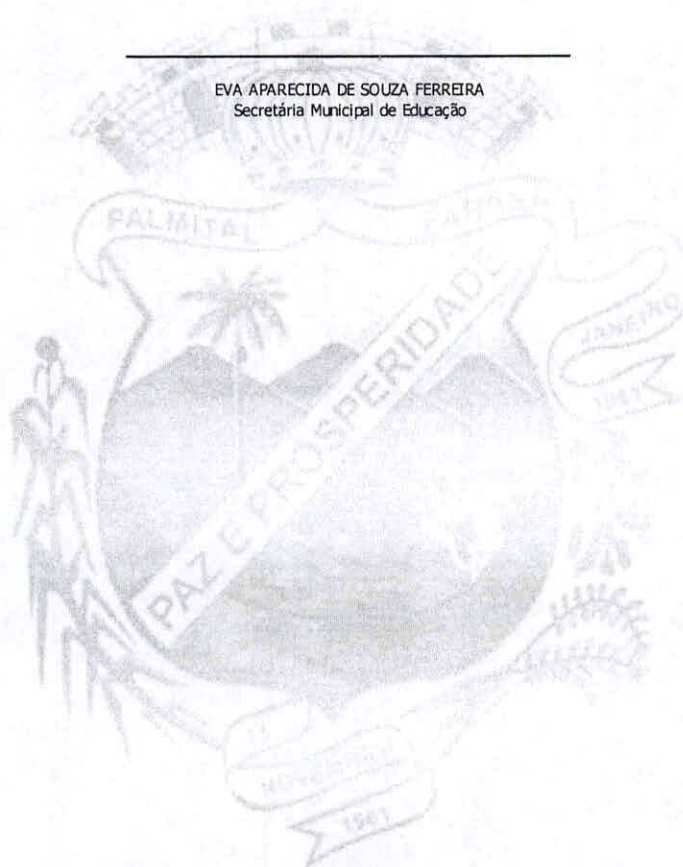
Página:2

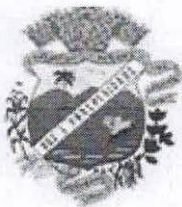
TOTAL GERAL 47.548,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.367.1201.1117	40.746,90
Cod 02770 Fonte 00104 G.Fonte E	40.746,90
07.003.12.365.0802.6046	6.801,60
Cod 03020 Fonte 00103 G.Fonte E	6.801,60

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000010

PARECER JURÍDICO nº 481/2022 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA

O Secretário Municipal de Educação de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA"**.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 123/2022/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de **R\$ 47.548,50 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão",



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000011

podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000012

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 14 de setembro 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000013

GESTÃO 2017/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 135/2022-GAB

Palmital (PR), 14 de setembro de 2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Educação

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal, acima descrita no Memorando sob nº 123/2022, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022****EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 27/09/2022> a partir das 08:30 Hs.

Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 27/09/2022

Plataforma: COMPRASBR endereço: www.comprasbr.com.br

Editais Locais: www.comprasbr.com.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 Terá exclusividade de participação atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016,

2.4

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660026/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000015

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao itens.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000016

assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000017

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000018

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal.

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000019

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

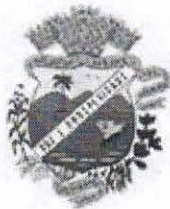
10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000020

CNPJ 7560025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000021

- 12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
- 12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.
- 12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de até 20 (vinte) dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.
- 12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:
- 12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.
- 12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.
- 12.1.7. Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;
- 12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 0022

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	07.002.12.367.1201.1117	104	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2022	2770	07.002.12.367.1201.1117	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2022	3020	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000023

da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000024

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 - Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moisés Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I - Termo de Referência**
- b) **Anexo II - Proposta de Preços - Modelo**
- c) **Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento**
- d) **Anexo IV - Declaração de Micro Empresa**
- e) **Anexo V - Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF**
- f) **Anexo VI - Declaração de Treinamento**
- g) **Anexo VII - Declaração de Fornecimento**
- h) **Anexo VIII - Minuta de Contrato**

Palmital-Pr, 14 de setembro de 2022

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34979	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	1.800,00	MT	2,29	4.122,00
TOTAL						4.122,00
Lote: 2 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34980	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	150,00	MT	1,98	297,00
TOTAL						297,00
Lote: 3 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34975	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	66,00	UND	14,90	983,40
TOTAL						983,40
Lote: 4 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34974	CAMERA BULLET 2 MP	66,00	UND	269,00	17.754,00
TOTAL						17.754,00
Lote: 5 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34976	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	66,00	UND	6,80	448,80
TOTAL						448,80
Lote: 6 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000026

1	34977	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	66,00	UND	7,50	495,00
TOTAL						495,00
Lote: 7 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34978	CONECTOR P4	66,00	UND	6,90	455,40
TOTAL						455,40
Lote: 8 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34982	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANALIS C/HD DE 4 TB	5,00	UND	3.650,00	18.250,00
TOTAL						18.250,00
Lote: 9 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34981	NOBREAK 600 WA 127V	5,00	UND	549,00	2.745,00
TOTAL						2.745,00
Lote: 10 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34984	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	1,00	UND	499,90	499,90
TOTAL						499,90
Lote: 11 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34983	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	2,00	UND	749,00	1.498,00
TOTAL						1.498,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.548,50 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000027

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000028

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02
GESTÃO 2021-2024

000029

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000030

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**ANEXO N.º 07****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000033

ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA– TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 71/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 71/2022** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000034

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 71/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 71/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022/**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 71/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

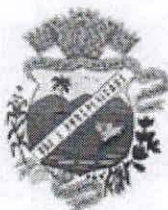
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 71/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000036

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2770	07.002.12.367.1201.1117	104	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2022	2770	07.002.12.367.1201.1117	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2022	3020	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

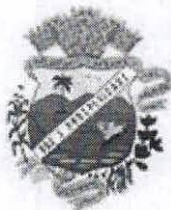
CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000038

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 180 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000039

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75600025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000042

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 71/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de ____ de 14/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000043

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 83/2022-LIC

Palmital-PR, 14 de setembro de 2022.

De: Comissão de Licitação

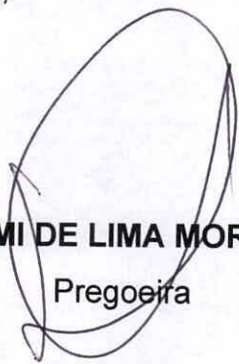
Para: Procuradoria Jurídica

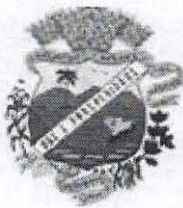
Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 071/2022, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000044

PARECER Nº 482/2022 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 83/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 71/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

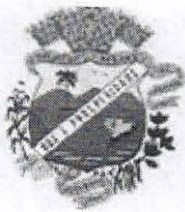
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000045

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

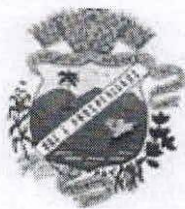
Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000046

Palmital-PR, 14 de setembro de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2022 Procedimento Licitatório nº 141 /2022

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (CONFORME O ANEXO I)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de setembro de 2022 às 80:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.548,50 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, Pr à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 14 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000048

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

PALMITAL

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

2022

Modalidade*

Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

71

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

☐

Número edital/processo*

141/2022

Descrição do Objeto*

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0700212367120111174490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

47.548,50

Data de Lançamento do Edital

14/09/2022

Data da Abertura das Propostas

27/09/2022

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Confirmar

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº141 /2022 EXCLUSIVO MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS (CONFORME O ANEXO I)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2022

Procedimento Licitatório nº141 /2022

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(CONFORME O ANEXO I)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de setembro de 2022 às 8:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.548,50 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, Pr à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 14 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CA48F135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2022. Edição 2605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000050



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DANILO GONCALVES AURELIO

CPF

078.381.859-98

CNPJ

38.542.815/0001-75

Data de Abertura

18/09/2020

Nome Empresarial

DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998

Nome Fantasia

DANILO AURELIO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/09/2020

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA XV NOVEMBRO

Número

1254

Complemento

CASA 1254

Bairro

CENTRO

Município

PALMITAL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

18/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instrutor(a) de informática, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ nº 196/2022

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998**CNPJ/CPF:** 38.542.815/0001-75**Localização:** RUA XV DE NOVEMBRO, 1254 - CASA - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR**Atividades:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

8599-6/03 - Treinamento em informática.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações**Inscrição Municipal**

900020708

Emitido em

20/09/2022

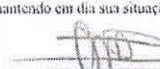
Válido até

31/12/2022

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificando, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



000054

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 38.542.815/0001-75

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.542.815/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANILO AURELIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R XV NOVEMBRO	NÚMERO 1254	COMPLEMENTO CASA 1254
-----------------------------	----------------	--------------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9998-7436
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 09:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998

CNPJ: 38.542.815/0001-75

Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 21 de Setembro de 2022

Hugo Henrique Mazur

Portaria n. 09/2021 - Auxiliar Juramentado



Conferido por:

Adriani de F. S. Vaz de Oliveira

Enoque Faria Vaz

000057



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 20 de Setembro de 2022

NEGATIVA Nº: 948/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMZ2QE5J34XJ4BA3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

900020708

38.542.815/0001-75

196

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 1254 - CASA - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000058

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027896688-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.542.815/0001-75**

Nome: **DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000059



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998
CNPJ: 38.542.815/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:03 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **71E7.A5A6.B005.2BA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.542.815/0001-75

Certidão nº: 31145236/2022

Expedição: 20/09/2022, às 09:20:28

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.542.815/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOFT
tecnologia

DANILO GONÇALVES AURELIO 000061
07838185998.
Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

DECLARAÇÃO DE ATO CONSTITUITIVO

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022

O signatário da presente, o senhor Danilo Gonçalves Aurelio, representante legalmente constituído da proponente DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998 declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que: que conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (em anexo) o Ato constitutivo é vigente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Palmital, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
DANILO GONCALVES AURELIO
Data: 26/09/2022 11:37:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



DANILO GONÇALVES AURELIO ⁰⁰⁰⁰⁶²
07838185998.
Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022

O signatário da presente, o senhor Danilo Gonçalves Aurelio, representante legalmente constituído da proponente DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998 declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que: que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Palmital, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO GONÇALVES AURELIO
Data: 26/09/2022 11:34:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2022

Protocolo: 534Q5W71T2022L49593P202209191052

Data/Hora: 19/09/2022 - 10:52h

Proponente: DANILO GONÇALVES AURELIO

CNPJ/CPF: 38.542.815/0001-75

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1254 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: 42999874363

E-mail: aurelio.danilo@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 71/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 27 DE SETEMBRO DE 2022 às 08:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 19 de SETEMBRO de 2022.

Documento assinado digitalmente

DANILO GONCALVES AURELIO

Data: 26/09/2022 15:25:38-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carimbo/Assinatura do Proponente

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

000064

Informações do Pregão	
Processo:	141/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	071/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598	CPF/CNPJ:	38.542.815/0001-75
Representante:	DANILO GONCALVES AURELIO	CPF:	078.381.859-98
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/09/2022 15:26:59	20220926152659847013469019955	Cancelado	27/09/2022 07:57:09
27/09/2022 07:57:30	20220927075730361013469019955	Cancelado	27/09/2022 07:58:59
27/09/2022 07:59:12	20220927075912348013469019955	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1.800,0000	MT	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	COAXIAL CFTV	2,0000	3.600,00
1	2	150,0000	MT	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	T5E	CAT5E	2,0000	300,00
1	3	66,0000	UND	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	Stilus	CX-2505	7,0000	462,00
1	4	66,0000	UND	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	THC-B120-PC	250,0000	16.500,00
1	5	66,0000	UND	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	BNC	4,0000	264,00
1	6	66,0000	UND	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	intelbras	bnc mola	4,0000	264,00
1	7	66,0000	UND	CONECTOR P4	intelbras	p4	2,0000	132,00
1	8	5,0000	UND	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	HILOOK	116G	2.800,0000	14.000,00
1	9	5,0000	UND	NOBREAK 600 WA 127V	INTELBRAS	600VA	599,0000	2.995,00
1	10	1,0000	UND	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	5U	350,0000	350,00
1	11	2,0000	UND	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	8U	400,0000	800,00
Valor Total Unitário:							4.420,0000	
Valor Total Global:							39.667,00	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ANEXO_02_assinado.pdf	27/09/2022 07:59:08	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
FALENCIA.pdf	27/09/2022 07:57:16	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
PROTOTOLOCO_CADASTRO_assinado.pdf	26/09/2022 15:26:23	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf	26/09/2022 15:23:09	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
ALVARA.pdf	26/09/2022 11:49:28	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
MUNICIPAL.pdf	26/09/2022 11:49:24	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
ANEXO_06_assinado.pdf	26/09/2022 11:46:05	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
ANEXO_05_assinado.pdf	26/09/2022 11:46:05	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
ANEXO_04_assinado.pdf	26/09/2022 11:46:05	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
ANEXO_07_assinado.pdf	26/09/2022 11:46:05	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
anexo_3_assinado (1).pdf	26/09/2022 11:46:05	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2

000065

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARACAO_DE_PARENTESCO_assinado.pdf	26/09/2022 11:45:21	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
DECLARACAO_DE_ATO_CONSTITUITIVO_assinado.pdf	26/09/2022 11:45:21	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
Certidão Trabalhista.pdf	23/09/2022 14:27:05	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
Certidão FGTS.pdf	23/09/2022 14:26:57	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
Certidão Estadual.pdf	23/09/2022 14:25:55	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
CERTIDÃO FEDERAL.pdf	23/09/2022 14:25:47	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
CNPJ.pdf	23/09/2022 14:24:55	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros
CCMEI-38542815000175.pdf	23/09/2022 14:24:07	AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM	Outros



Órgão PMP - PR

Pregão Eletrônico: 071/2022

Processo nº 141/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598, inscrita no CNPJ 38542815000175, com sede na cidade de Palmital, à Rua RUA 7 DE SETEMBRO 352 nº 352, telefone (42) 99987-4363, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor DANILO GONCALVES AURELIO, CPF 07838185998, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 22/09/2022



Órgão PMP - PR

Pregão Eletrônico: 071/2022

Processo nº 141/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DANILO GONVALVES AURELIO** 07838185598, inscrita no CNPJ 38542815000175, sediada na cidade de: Palmital - PR, RUA 7 DE SETEMBRO 352, telefone: (42) 99987-4363, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) **DANILO GONCALVES AURELIO**, CPF 07838185998 e email: **AURELIO.DANILO@HOTMAIL.COM**, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☒ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 22/09/2022



DANILO GONÇALVES AURELIO

07838185998.

000068

Telefone: (42)9.9987-4363 E-

mail:aurelio.danilo@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.

CNPJ: 38.542.815/0001-75

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital, 23 de setembro de 2022

Ref.: Pregão nº 71/2022

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 39.667,00 (Trinta e Nove Mil reais seiscentos e sessenta e sete reais).

O prazo de fornecimento é de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 180(sento e oitenta dias) conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
DANILO GONÇALVES AURELIO
Data: 23/09/2022 14:19:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



DANILO GONÇALVES AURELIO
07838185998.

Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

000069

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital, 23 de setembro de 2022

Ref.: Pregão nº 71/2022

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 39.667,00 (Trinta e Nove Mil reais seiscentos e sessenta e sete reais).

O prazo de fornecimento é de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO GONCALVES AURELIO**
Data: 23/09/2022 14:19:45 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



DANILO GONÇALVES AURELIO 000070
07838185998.

Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 71 /2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Danilo Gonçalves Aurelio 07838185998 para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Palmital, 23 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente



DANILO GONÇALVES AURELIO
Data: 23/09/2022 14:12:50-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



DANILO GONÇALVES AURELIO 000071
07838185998.

Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022

O signatário da presente, o senhor **DANILO GONÇALVE AURELIO**, representante legalmente constituído da proponente **DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Palmital, 23 de setembro de 2022



Documento assinado digitalmente
DANILO GONCALVES AURELIO
Data: 23/09/2022 14:13:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



DANILO GONÇALVES AURELIO 000072
07838185998.
Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022

O signatário da presente, o senhor Danilo Gonçalves Aurelio, representante legalmente constituído da proponente DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998 declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (2) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Palmital, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
DANILO GONÇALVES AURELIO
Data: 23/09/2022 14:09:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



DANILO GONÇALVES AURELIO 000073
07838185998.
Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 71/2022

O signatário da presente, o senhor Danilo Gonçalves Aurelio, representante legalmente constituído da proponente DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998 declara que se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (6)seis meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Palmital, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
DANILO GONCALVES AURELIO
Data: 23/09/2022 14:10:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

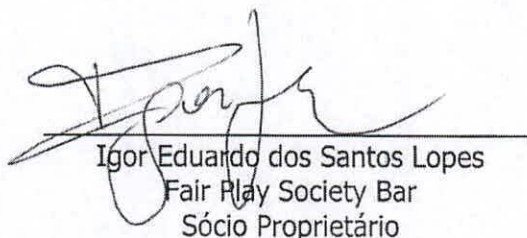
DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fair Play Society Bar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 29.000.128/0001-37 com sede a AVENINA PREFEIRO JOÃO SECURA - S/N, Município de Palmital estado do Paraná, neste ato representado por Igor Eduardo dos Santos Lopes - Sócio Proprietário, ATESTA para os devidos fins de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que a Empresa DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro, nº 1254, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.542.815/0001-75, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Danilo Gonçalves Aurelio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 078.381.859-98 e do RG nº 10.116.046-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmital, Estado do Paraná, prestou serviços de Venda, Manutenção, Instalação e Configuração de Sistemas de CFTV, Cameras de Segurança e DVR, nos anos de 2021 e 2022, sendo que a referida empresa está desempenhando seus deveres contratuais dentro dos prazos legais previstos em contrato, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, ate a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Palmital, 26 de setembro de 2022

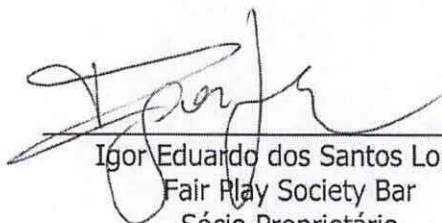


Igor Eduardo dos Santos Lopes
Fair Play Society Bar
Sócio Proprietário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fair Play Society Bar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 29.000.128/0001-37 com sede a AVENINA PREFEIRO JOÃO SECURA - S/N, Município de Palmital estado do Paraná, neste ato representado por Igor Eduardo dos Santos Lopes - Sócio Proprietário, ATESTA para os devidos fins de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que a Empresa DANILO GONÇALVES AURELIO 07838185998, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro, nº 1254, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.542.815/0001-75, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Danilo Gonçalves Aurelio, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 078.381.859-98 e do RG nº 10.116.046-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmital, Estado do Paraná, prestou serviços de Venda, Manutenção, Instalação e Configuração de Sistemas de CFTV, Cameras de *Segurança* e DVR, nos anos de 2021 e 2022, sendo que a referida empresa está desempenhando seus deveres contratuais dentro dos prazos legais previstos em contrato, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, ate a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Palmital, 26 de setembro de 2022



Igor Eduardo dos Santos Lopes
Fair Play Society Bar
Sócio Proprietário



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 38542815/0001-75
Razão Social : DANILO GONCALVES AURELIO 07838185998
Nome Fantasia : DANILO AURELIO
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1254 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092712422564023871

Informação obtida em 27/09/2022, às 12:42:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000076



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ATA SESSÃO -HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº071/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Noemi de Lima Moreira**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO),**

HABILITADOS

FORNECEDOR **DANILO GONVALVES AURELIO**

CNPJ/CPF: **38542815000175**

1

Valor Inicial: **39.667,00**

Valor Final: **23.199,00**

INABILITADOS

Não existem fornecedores inabilitados para o pregão.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 071/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 071/2022
 Nº Processo: 141/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1			Val. Ref. Total: 47.548,50
Item: 11	Quant.: 2,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.498,00
RACK 8U PAREDE PADRAO 19			
Item: 10	Quant.: 1,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 499,90
RACK 5U PAREDE PADRAO 19			
Item: 9	Quant.: 5,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 2.745,00
NOBREAK 600 WA 127V			
Item: 8	Quant.: 5,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 18.250,00
DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB			
Item: 7	Quant.: 66,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 455,40
CONECTOR P4			
Item: 6	Quant.: 66,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 495,00
CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO			
Item: 5	Quant.: 66,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 448,80
CONECTOR BNC MACHO COM BORNE			
Item: 4	Quant.: 66,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 17.754,00
CAMERA BULLET 2 MP			
Item: 3	Quant.: 66,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 983,40
CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5			
Item: 2	Quant.: 150,00	Unidade: MT	Val. Ref.: 297,00
CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO			
Item: 1	Quant.: 1800,00	Unidade: MT	Val. Ref.: 4.122,00
CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	47.547,60
Licitante 02	47.548,50
Licitante 03	39.667,00
Licitante 04	47.548,50
Licitante 05	47.548,50

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	27/09/2022 08.32.58
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	27/09/2022 08.33.13
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 23.199,00

Lances
Licitante 04
Licitante 01
Licitante 05
Licitante 02

01/01/2999 00.00.00. 0000079
Último Lance 47.000,00
Último Lance 34.160,00
Último Lance 25.200,00
Último Lance 23.675,00

Abertura de Vistas

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

27/09/2022 09.01.14

Habilitação

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598 pelo motivo: HABILITAR.

27/09/2022 09.04.17

Recurso

Não houve manifestação de recurso para o lote.

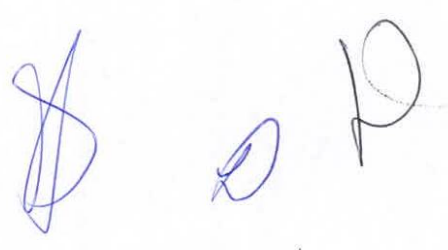
27/09/2022 09.27.24

Adjudicação

Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.

Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598 com o valor de R\$ 23.199,00.

27/09/2022 09.27.24



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Noemi de Lima Moreira

Membro da Equipe: Antonio Ferraz de Lima Neto

Membro da Equipe: ILDEMARA VICENTIM

Membro da Equipe: VANDERLEI RETCHESKI

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798317822

NOME
DANILO GONCALVES AURELIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
101160467 SESP PR

CPF
078.381.859-98

DATA NASCIMENTO
25/09/1990

FILIAÇÃO
JOEL AURELIO
ERONILDA GONCALVES AURELIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04584730950

VALIDADE
18/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
19/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48655444460
PR915488553

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



SOFT
tecnologia

DANILO GONÇALVES AURELIO 000082
07838185998.
Telefone: (42)9.9987-4363 E-
mail:aurelio.danilo@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.
CNPJ: 38.542.815/0001-75

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmital, 27 de setembro de 2022

Ref.: Pregão nº 71/2022

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	COAXIAL CFTV	MT	1.800,00	1,1697	2.105,46
2	1	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	T5E	CAT5E	MT	150,00	1,1697	175,46
3	1	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	STILUS	CX-2505	UND	66,00	4,0939	270,20
4	1	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	THC-B120-PC	UND	66,00	146,211	9.649,93
5	1	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	BNC	UND	66,00	2,3394	154,40
6	1	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	INTELBRAS	BNC MOLA	UND	66,00	2,3394	154,40
7	1	CONECTOR P4	INTELBRAS	P4	UND	66,00	1,1697	77,20
8	1	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	HILOOK	116G	UND	5,00	1.637,5627	8.187,81



SOFT
tecnologia

DANILO GONÇALVES AURELIO 000083
07838185998.

Telefone: (42)9.9987-4363 E-

mail:aurelio.danilo@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 352. Centro. Palmital – PR.

CNPJ: 38.542.815/0001-75

9	1	NOBREAK 600 WA 127V	INTELBRAS	600VA	UND	5,00	350,3215	1.751,61
10	1	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	5U	UND	1,00	204,6953	204,70
11	1	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	8U	UND	2,00	233,9375	467,88
TOTAL								23.199,05

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 23.199,00 (Vinte e Tres Mil Cento e Noventa e Nove Reais.).

O prazo de fornecimento é de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 180(sento e oitenta dias) conforme características técnicas.

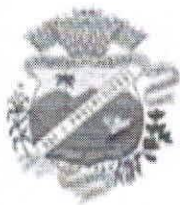
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO GONÇALVES AURELIO
Data: 27/09/2022 15:50:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONÇALVES AURELIO

RG: 10.116.046-7



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 141/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 71/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEITEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	COAXIAL CFTV	MT	1.800,00	1,1697	2.105,46
2	1	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	T5E	CAT5E	MT	150,00	1,1697	175,46
3	1	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	STILUS	CX-2505	UND	66,00	4,0939	270,20
4	1	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	THC-B120-PC	UND	66,00	146,211	9.649,93
5	1	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBR AS	BNC	UND	66,00	2,3394	154,40
6	1	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	INTELBR AS	BNC MOLA	UND	66,00	2,3394	154,40
7	1	CONECTOR P4	INTELBR AS	P4	UND	66,00	1,1697	77,20
8	1	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	HILOOK	116G	UND	5,00	1.637,5627	8.187,81
9	1	NOBREAK 600 WA 127V	INTELBR AS	600VA	UND	5,00	350,3215	1.751,61
10	1	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	5U	UND	1,00	204,6953	204,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

000085

11	1	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	8U	UND	2,00	233,9375	467,88
TOTAL								23.199,05

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 23.199,05**
(Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/09/2022.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 71/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 ME

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 141/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 71/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	COAXIAL CFTV	MT	1.800,00	1,1697
2	1	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	TSE	CATSE	MT	150,00	1,1697
3	1	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	STILUS	CX-2505	UND	66,00	4,0939
4	1	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	THC-B120-PC	UND	66,00	146,211
5	1	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	BNC	UND	66,00	2,3394
6	1	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	INTELBRAS	BNC MOLA	UND	66,00	2,3394
7	1	CONECTOR P4	INTELBRAS	P4	UND	66,00	1,1697
8	1	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	HILOOK	116G	UND	5,00	1.637,5627
9	1	NOBREAK 600 WA 12TV	INTELBRAS	600VA	UND	5,00	350,3215
10	1	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	5U	UND	1,00	204,6953
11	1	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	8U	UND	2,00	233,9375
TOTAL							23.199,05

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$ 23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:67B4A7CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2022. Edição 2614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 141/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão** Nº 71/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEITEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	COAXIAL CFTV	MT	1.800,00	1,1697	2.105,46
2	1	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	T5E	CAT5E	MT	150,00	1,1697	175,46
3	1	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	STILUS	CX-2505	UND	66,00	4,0939	270,20
4	1	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	THC-B120-PC	UND	66,00	146,211	9.649,93
5	1	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBR AS	BNC	UND	66,00	2,3394	154,40
6	1	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	INTELBR AS	BNC MOLA	UND	66,00	2,3394	154,40
7	1	CONECTOR P4	INTELBR AS	P4	UND	66,00	1,1697	77,20
8	1	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	HILOOK	116G	UND	5,00	1.637,5627	8.187,81
9	1	NOBREAK 600 WA 127V	INTELBR AS	600VA	UND	5,00	350,3215	1.751,61
10	1	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	5U	UND	1,00	204,6953	204,70
11	1	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	8U	UND	2,00	233,9375	467,88
TOTAL								23.199,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR0088

CNPJ 75680025/0001-82

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$ 23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/09/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 71/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SESTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

000089

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 141/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 71/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE SESTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	COAXIAL CFTV	MT	1.800,00	1,1697
2	1	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	TSE	CAT5E	MT	150,00	1,1697
3	1	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	STILUS	CX-2505	UND	66,00	4,0939
4	1	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	THC-B120-PC	UND	66,00	146,211
5	1	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	BNC	UND	66,00	2,3394
6	1	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	INTELBRAS	BNC MOLA	UND	66,00	2,3394
7	1	CONECTOR P4	INTELBRAS	P4	UND	66,00	1,1697
8	1	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HID DE 4 TB	HILOOK	116G	UND	5,00	1,637,5627
9	1	NOBREAK 600 WA 12TV	INTELBRAS	600VA	UND	5,00	350,3215
10	1	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	5U	UND	1,00	204,6953
11	1	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	8U	UND	2,00	233,9375
TOTAL							23.199,05

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$ 23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/09/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:00F83CAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2022. Edição 2614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000090

PARECER JURÍDICO Nº 501/2022-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA.

O Ilustríssima Sra. Secretária encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Memorando nº 0123/2022, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 135/2022-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000091

Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 28 de Setembro de 2022


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - Matrícula 51.240
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 71/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 141/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO 352, 352 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: 352 Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 38.542.815/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DANILO GONÇALVES AURELIO**, portador do RG 101160467 e inscrito no CPF/MF sob o n° 078.381.859-98 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 71/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/09/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEITEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 71/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000093

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MICRO EMPRESA	1	34979	CABO COAXIAL CFTV 4MM + 2PX26 AWG	FRAPA	MT	1.800,00	1,1697	2.105,46
LOTE: 002 - MICRO EMPRESA	1	34980	CABO P/ CFTV 4 PARES PRETO	T5E	MT	150,00	1,1697	175,46
LOTE: 003 - MICRO EMPRESA	1	34975	CAIXA PARA CFTV 8,5X8,5	STILUS	UND	66,00	4,0939	270,20
LOTE: 004 - MICRO EMPRESA	1	34974	CAMERA BULLET 2 MP	HILOOK	UND	66,00	146,211	9.649,93
LOTE: 005 - MICRO EMPRESA	1	34976	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	INTELBRAS	UND	66,00	2,3394	154,40
LOTE: 006 - MICRO EMPRESA	1	34977	CONECTOR BNC MOLA COM PARAFUSO DOURADO	INTELBRAS	UND	66,00	2,3394	154,40
LOTE: 007 - MICRO EMPRESA	1	34978	CONECTOR P4	INTELBRAS	UND	66,00	1,1697	77,20
LOTE: 008 - MICRO EMPRESA	1	34982	DVR GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS C/HD DE 4 TB	HILOOK	UND	5,00	1.637,5627	8.187,81
LOTE: 009 - MICRO EMPRESA	1	34981	NOBREAK 600 WA 127V	INTELBRAS	UND	5,00	350,3215	1.751,61
LOTE: 010 - MICRO EMPRESA	1	34984	RACK 5U PAREDE PADRAO 19	ONIX	UND	1,00	204,6953	204,70
LOTE: 011 - MICRO EMPRESA	1	34983	RACK 8U PAREDE PADRAO 19	ONIX	UND	2,00	233,9375	467,88
TOTAL								23.199,05

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 71/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 71/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000094

sito do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 71/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 71/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000096

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

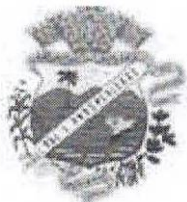
CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000097

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2770	07.002.12.367.1201.1117	104	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2770	07.002.12.367.1201.1117	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3020	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

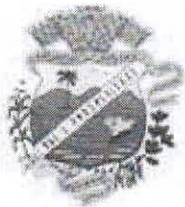
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000099

de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000100

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o



presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000102

Modalidade Pregão Nº 71/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 28/09/2022.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANILO GONCALVES AURELIO

Data: 29/09/2022 08:50:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598

DANILO GONÇALVES AURELIO

CPF: 078.381.859-98

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
08819357941


LIDIANE SIMIANO
06701765912



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 71/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO 352, 352 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: 352, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.542.815/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DANILO GONÇALVES AURELIO**, portador do RG nº 101160467 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.381.859-98 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEITEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER Á NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA

DATA DO CONTRATO: 28/09/2022 (vinte e oito dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 27/09/2023 (vinte e sete dias de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 71/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 71/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DANILO GONVALVES AURELIO 07838185598, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO 352, 352 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: 352, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.542.815/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANILO GONÇALVES AURELIO, portador do RG nº 101160467 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.381.859-98 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEITEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS, (CONFORME O ANEXO), COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS CMEIS, CLANDIRA, SUPER CRECHE DO MEROM MATCHULA

DATA DO CONTRATO: 28/09/2022 (vinte e oito dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 27/09/2023 (vinte e sete dias de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 23.199,05 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:955C7A49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2022. Edição 2615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>